

IV - EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAÇÃO DE PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

A Diretoria de Ensino – Região Leste 4, torna pública a abertura de inscrições para a realização do processo seletivo de docentes para atuação como Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil na rede estadual de ensino, conforme estabelecido na Resolução SEDUC nº 07, de 14 de janeiro de 2025, por meio da inscrição e entrevista, a ser realizado na Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I – DAS VAGAS

Será oferecida uma vaga para a função Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil em cada uma das unidades escolares participantes do Programa Ensino Integral – PEI – turno de 9 horas, NÃO FAZENDO jus ao recebimento da Gratificação de Dedicção Exclusiva – GDE, de que trata a Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, como segue:

- **EE. ADELAIDE FERRAZ DE OLIVEIRA**
- **EE. LUZIA DE QUEIROZ E OLIVEIRA**
- **EE. OCTÁCIO DE CARVALHO LOPES**
- **EE. DONA PILAR GARCIA VIDAL**

II- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão participar do processo seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:
 - I – Docente titular de cargo que se encontre na condição de adido;
 - II – Docente ocupante de função- atividade que se encontre em horas de permanência;
 - III – Docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação;
 - IV – Docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura (carga horária de 10 aulas atribuídas, conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024);
 - V – Docente titular de cargo (para atribuição de carga suplementar);
 - VI – Docente ocupante da função-atividade (completar a carga horária);
 - VII – Docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009 (completar a carga horária).
 1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, **contratados com inscrição ativa no processo de atribuição de classes e aulas 2025**, desde que cumpridas as exigências contratuais constantes deste edital e nas demais normas pertinentes ao assunto.
 2. Ficam impedidos de participar do respectivo processo os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares.

III - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE PROFESSOR DO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO

São requisitos para o exercício como Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil:

- I - Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- II - Ser docente titular de cargo que se encontre na condição de adido ou ocupante de função-atividade que se encontre em horas de permanência.

III - no caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

IV - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, conforme previsto no item II, o docente contratado nos termos da Lei Complementar no 1.093, de 16-07-2009 que atua na Sala de Leitura poderá assumir o projeto e, neste caso, considera-se como parte de sua carga horária de 10 (dez) aulas semanais conforme descrito na Resolução SEDUC-93/2024.

V - Na impossibilidade prevista no item IV, **o projeto poderá ser atribuído para:**

a - Carga suplementar de titular de cargo;

b - completar a carga horária de docente ocupante de função-atividade;

c - completar a carga horária de docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR QUE ATUARÁ NO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

I - Acompanhar os Clubes Juvenis em seu pleno desenvolvimento: 1. Auxiliando o Diretor e com apoio do Vice-Diretor desde a organização inicial; 2. Apoiando e validando os Planos de Ação e as propostas dos Clubes Juvenis; 3. Reunindo presidentes e vice-presidentes de Clubes Juvenis; 4. Acompanhando os Clubes Juvenis durante horário previsto na agenda da unidade escolar, de maneira que o Diretor da Unidade Escolar possa participar do ATPCG que ocorre no mesmo horário;

II - Formar e acompanhar lideranças estudantis na construção de sua autonomia: 1. Apoiando o Diretor em todo o processo preparatório das eleições de líderes de turmas. 2. Reunindo e acompanhando líderes e vice-líderes com o Diretor.

III – Apoiar a Equipe Gestora na condução de projetos de protagonismo.

IV – Alinhar ações pedagógicas com a Equipe Escolar no que se refere ao protagonismo dos estudantes.

V – DO PROCESSO SELETIVO

O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **22 de maio de 2025 a 02 de junho de 2025**, considerando os seguintes momentos:

I - Elaborar uma Proposta de Trabalho para a atuação na função com desenvolvimento de Clubes Juvenis conforme diretrizes do Protagonismo dentro do Programa Ensino Integral – PEI (anexar no campo adequado no momento da inscrição).

II – Indicar, no ato da inscrição, a escola ou as escolas que pretende atuar na função de Professor do Projeto de Apoio ao Protagonismo Estudantil, conforme relação constante no item I desse Edital.

III - No momento de inscrição, inserir o Diploma e Histórico Escolar da formação docente (digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição).

IV- Inserir cópia do RG e CPF ou CNH do candidato (digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição).

V - Apresentar declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. (digitalizar e inserir no campo adequado no momento da inscrição).

VI – Inserir o comprovante de inscrição para o processo de atribuição de aulas – 2025 (inserir no campo adequado no momento da inscrição).

VII - No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

VIII - O processo de inscrição será realizado no período de 22 de maio de 2025 a 02 de junho das 2025 às 9 horas.

Inscrição:

**Copie e Cole no Provedor
através do link:**

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScHcnLbDZynJD1sfiDr7gfJ-RkaxoF5klp2NGJeSPb55Z5-VA/viewform?usp=header>

IX - Entrevista a ser realizada: 02 de junho de 2025 , on-Line, aguardar link da sala de entrevistas pelo Teams.

X - Publicação dos nomes dos candidatos selecionados após conclusão fase Diretoria de Ensino, no site <https://deleste4.educacao.sp.gov.br/>, no dia 02 de junho de 2025.

V – ETAPAS

O processo seletivo deverá contar com as seguintes etapas:

I – Análise da Proposta de Trabalho;

II – Análise de perfil profissional;

III – Entrevista.

VI – DA SELEÇÃO DO PROFESSOR QUE ATUARÁ NO PROJETO DE APOIO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

Na seleção de Docentes para o exercício das atribuições relativas ao Projeto, observar-se-á a seguinte ordem de prioridade:

I – Titular de cargo, na condição de adido;

II – Docente ocupante de função-atividade em horas de permanência;

III – Titular de cargo e não efetivos, para carga suplementar;

IV – Docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16/07/2009.

VII – DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino as publicações correspondentes às fases deste Processo.
3. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
4. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
5. **O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.**
6. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação